

Id:10EF1A43E8299C4A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.812.219/0001-95, estabelecida na cidade de Dormentes - PE, à Rua Jose Luiz da Silva, 36, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Jose de Albuquerque Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 3355776 SSP/PE, CPF: 557.918.754-87, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **autopecas-saojose@bol.com.br**. CONTATO: (87) 3865-1426.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ e OUTROS, para o exercício de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 243.419,85 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/03/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Id:13B5A534A33D9E16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2021

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, E NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04.

CONTRATADA: a empresa **MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.960.025/0001-89**, sediada na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana - PI, Endereço Eletrônico: **supermercado_alencar@hotmail.com**, Contato: 89 3487-1504 / 99464-1210, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Martinho da Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº **25.775.307-2 SSP/SP** e CPF nº **362.050.013-49**, residente e domiciliado na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana - PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 81.161,95 (oitenta e um mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/03/2022 até 31/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Id:0B62046272019A60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

Decreto nº 17/2022

Dispõe sobre os valores da bolsa aos voluntários do programa mais tempo na escola e dá outras providências.

O PREFEITO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 06, de 05 de novembro de 2019, que institui a educação integral em Betânia do Piauí/PI por meio do Programa Mais Tempo na Escola,

CONSIDERANDO que o art. 4º da citada lei estabelece que os valores pagos aos voluntários do programa serão definidos mediante decreto do Poder Executivo, como forma de ressarcimento das despesas por eles desempenhadas,

CONSIDERANDO a necessidade de se formular medidas de valorização do trabalho dos voluntários nas atividades administrativas, primando por uma gestão mais democrática, com a efetiva participação da comunidade escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como forma de ressarcimento às despesas do trabalho voluntário do Programa Mais Tempo na Escola, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 06, de 05 de novembro de 2019, os seguintes valores:

I – Mediador de aprendizagem: R\$ 1.200,00;

II – Facilitador: R\$ 1.000,00.

Art. 2º - O pagamento previsto no artigo anterior não gera vínculo administrativo ou empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Betânia do Piauí/PI fica encarregada de adotar todas as providências que se façam necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Betânia do Piauí/PI, 28 de março de 2022.

FÁBIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito de Betânia do Piauí/PI
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024